



PORTARIA Nº 102, DE 08/07/2019

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DA FACELI NO PERÍODO DE 15 A 26 DE JULHO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 3.501/2015, e pelo Decreto Nº 016, de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estipulado o horário especial de funcionamento da Faceli de **7h30min às 19h**, no período de **15 a 26 de julho de 2019**, durante o Recesso Escolar, para atendimento ao público e demais atividades internas.

Art. 2º - Os setores devem se adequar para que todos possam cumprir a carga horária prevista no seu contrato de trabalho, durante o período de horário especial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Original assinado

Me. Jussara Carvalho de Oliveira

Presidente da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares - Faceli